O PÊNDULO DO FORO: A RELATIVIZAÇÃO DO PRINCÍPIO DO JUIZ NATURAL E A EXPANSÃO DA COMPETÊNCIA DO STF SOBRE CIDADÃOS COMUNS

[1] Luís Gustavo Barreto Pereira; [2] Luciana Rodrigues de Carvalho

[1]Aluno do curso de Direito (gstvbarreto@gmail.com); [2]Orientador/ Professora do Curso de Direito (lucianarodriguescarvalhoadv@gmail.com).

RESUMO

No contexto do Neoconstitucionalismo e da ascensão do pós-positivismo jurídico, a proteção dos direitos fundamentais e a limitação do poder estatal consolidaram-se como pilares do Estado Democrático de Direito. Entre essas garantias, destaca-se o Princípio do Juiz Natural, previsto no artigo 5º, incisos XXXVII e LIII, da Constituição Federal de 1988, que assegura o julgamento por autoridade previamente competente, vedando tribunais de exceção e escolhas jurisdicionais casuísticas. Tal princípio representa importante mecanismo de proteção contra arbitrariedades estatais e de preservação da imparcialidade jurisdicional. O presente estudo tem como objetivo analisar os limites constitucionais da competência do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento dos atos ocorridos em 8 de janeiro, especialmente no que se refere à extensão do foro por prerrogativa de função a cidadãos comuns e ex-detentores de cargos públicos, problematizando seus possíveis reflexos sobre o Princípio do Juiz Natural. A metodologia adotada consistiu em pesquisa bibliográfica, documental e jurisprudencial, fundamentada na análise da Constituição Federal, da doutrina constitucional e processual penal, bem como de entendimentos firmados pelo STF acerca do foro por prerrogativa de função. O estudo confronta o entendimento consolidado pela Corte em 2018, segundo o qual o foro especial restringia-se a crimes praticados no exercício do cargo e em razão das funções exercidas, com interpretações jurisprudenciais posteriores relacionadas à ampliação da competência da Suprema Corte. Os resultados evidenciam um tensionamento jurídico entre a necessidade de efetividade da persecução penal em casos de elevada complexidade institucional e a preservação das garantias fundamentais processuais. Observou-se que interpretações mais amplas sobre a competência do STF suscitam debates doutrinários relevantes sobre segurança jurídica, estabilidade jurisprudencial e respeito às regras objetivas de competência previamente estabelecidas. Nesse cenário, emerge a discussão sobre os possíveis impactos da flexibilização interpretativa do foro por prerrogativa de função na concretização do Princípio do Juiz Natural e na proteção das garantias constitucionais dos jurisdicionados. Conclui-se que as recentes discussões jurisprudenciais envolvendo a competência do STF reforçam a necessidade de equilíbrio entre a efetividade da jurisdição penal e a observância rigorosa das garantias constitucionais. A preservação do Princípio do Juiz Natural revela-se essencial para assegurar segurança jurídica, previsibilidade decisória e legitimidade institucional, especialmente em contextos de elevada sensibilidade política e social.

Palavras-chave: Princípio do Juiz Natural; Foro por Prerrogativa de Função; Competência do STF; Segurança Jurídica; Garantias Fundamentais.